

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Edital de Seleção Pública nº 006/2017, Programa de Exposições Temporárias do MARCO-Museu de Arte Contemporânea -MS, Edição 2018

### PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2017/2018

O MARCO - Museu de Arte Contemporânea de Mato Grosso do Sul abre inscrições para o Programa de Exposições Temporárias de 2018. As inscrições poderão ser feitas de **13 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018**, de acordo com o REGULAMENTO DE SELEÇÃO, disponível na sede do MARCO e no site da Fundação de Cultura de MS: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br) através da impressão da ficha de inscrição.

O museu dispõe de 04 salas para exposições temporárias, visando à divulgação e o reconhecimento dos artistas visuais contemporâneos, além de 01 sala com exposição de longa duração constituída por obras de seu acervo.

### REGULAMENTO

#### 1. Dos Objetivos

- 1.1 Incentivar a pesquisa contemporânea em artes visuais.
- 1.2 Valorizar e promover a arte, com a intenção de torná-la acessível ao público.
- 1.3 Apresentar novas trajetórias artísticas em artes visuais.

#### 2. Das Inscrições

Os artistas interessados deverão enviar suas propostas para serem avaliadas pela Comissão Curatorial do Museu, obedecendo às seguintes exigências:

- 2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- 2.2 Apresentação de Projeto relativo à exposição pretendida\* e de documentação fotográfica de, no mínimo, 2/3 das obras que serão expostas, com identificação completa (título, técnica, dimensões e data).
- \*Fica estabelecido que a exposição em questão manterá as mesmas características dos trabalhos apresentados na ficha de proposta.
- 2.3 Currículo Vitae (restrito à identificação e formação artística, catálogos e impressos em geral sobre exposições anteriores do artista), com endereço e telefone para contato.
- 2.4 O projeto não deverá exceder o formato A3 (29,7cm x 42cm).
- 2.5 Não serão aceitas obras ou registros em CD-ROM ou similares, para efeito de inscrição e análise.
- 2.6 O material especificado deve estar contido em envelope ou em embalagem lacrada com o nome do artista, devendo ser dirigido ao:

MARCO - Museu de Arte Contemporânea de MS  
Programa de Exposições 2017

Rua Antonio Maria Coelho, 6000 - Parque das Nações Indígenas  
CEP 79021-170 / Campo Grande - MS

2.7 Os projetos poderão ser encaminhados como proposta de mostra individual ou coletiva.

2.7.1 O projeto de mostra coletiva poderá ser assinado por um dos artistas ou por um curador. Deverão constar, obrigatoriamente, declarações dos integrantes firmando as respectivas anuências ao projeto.

2.7.2 As obras deverão ser inéditas e o conjunto da exposição individual ou coletiva precisará atender ao critério de unidade interna e para com a proposta do projeto.

2.8 A documentação completa com a ficha de inscrição preenchida, poderá ser enviada pelos Correios, com a data de postagem, até **19 de fevereiro de 2018**, ou entregue no MARCO, de **terça a sexta-feira, das 7h30 às 17h30**, até a data supracitada.

2.9 O projeto poderá indicar o período de preferência para a exposição e o uso de uma das salas do MARCO para montagem da exposição. Também deverão constar todas as necessidades de montagem, adequações e instalações detalhadamente. As indicações sobre o período, a sala e a montagem ficam sujeitas à anuência parcial ou total da comissão curatorial do museu. Edital, ficha de inscrição, modelo de projeto e planta baixa com informações sobre iluminação, pé direito, paredes e piso das salas de exposição, encontram-se na internet através do endereço: [www.marcovirtual.wordpress.com](http://www.marcovirtual.wordpress.com), podendo também ser solicitados pelo telefone (67) 3326-7449.

2.10 A documentação dos projetos não selecionados pela comissão deverá ser retirada do MARCO até **16 de março de 2018**. Após essa data o Museu não mais se responsabiliza pelo material enviado. Propostas não selecionadas do interior e de outros Estados deverão incluir envelope selado para devolução.

2.11 Não serão aceitas obras realizadas com materiais altamente perecíveis ou adulteráveis, que prejudiquem a integridade física do local ou do público.

#### 3. Da Seleção

3.1 A Comissão Curatorial será composta pela Coordenação do Museu de Arte Contemporânea de MS, um representante da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e por dois membros profissionais de competência na área de artes visuais (curadores, críticos, professores, pesquisadores), que irão pautar-se nos seguintes critérios:

- Documentação enviada pelo proponente;
- Clareza e coerência interna na proposta do proponente;
- Ineditismo de expressão, com linguagens pertinentes à produção artística contemporânea;
- Currículo com demonstração de atuação na área artística e;
- Impacto da proposta no contexto da produção artística.

3.2 O resultado será divulgado na data provável de **05 de março de 2018**, nos endereços eletrônicos: [www.fundacaodecultura.ms.gov.br](http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br), [www.marcovirtual.wordpress.com](http://www.marcovirtual.wordpress.com) e comunicado individualmente, através de correio eletrônico (e-mail) fornecido na ficha de inscrição.

#### 4 Das Responsabilidades

##### 4.1 Do Museu de Arte Contemporânea de MS.

- 4.1.1 Planejamento do cronograma e coordenação das exposições.
- 4.1.2 Determinação do período da exposição (o proponente poderá indicar o período de sua preferência).
- 4.1.3 Execução da montagem e desmontagem da exposição.
- 4.1.4 Conservação das obras durante o período da exposição.
- 4.1.5 Impressão de convites e/ou folders e postagem dos mesmos, de acordo com as condições técnicas e orçamentárias do Museu.
- 4.1.6 Divulgação na imprensa.
- 4.1.7 O espaço físico estará livre, no mínimo, cinco dias antes da abertura, para a realização da montagem.
- 4.1.8 O Museu não se responsabiliza por eventuais danos causados às obras devido à embalagem incorreta e transporte até o MARCO.

##### 4.2. Do artista

- 4.2.1 É de responsabilidade do proponente, apenas no caso de ter obtido o aceite do museu para o projeto proposto, o envio de imagens e de texto crítico sobre sua exposição para composição do folder com no mínimo 40 dias de antecedência da abertura de sua exposição. Este material poderá ser enviado ao MARCO por e-mail ([marco@fcms.ms.gov.br](mailto:marco@fcms.ms.gov.br)) ou entregue em CD-ROM.
- 4.2.2 O artista com obras não convencionais assume a total responsabilidade pela montagem, preservação, manutenção e desmontagem do seu trabalho.
- 4.2.3 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos

e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, arcando com todas as suas despesas.

- 4.2.4 Devolver os espaços de exposição nas mesmas condições em que os encontrou.
- 4.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos relativos à embalagem, transporte (envio e regresso) e seguro das obras a serem expostas.
- 4.2.6 Assinar termo de responsabilidade com o museu para oficializar a exposição.
- 4.2.7 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazos estabelecidos oportunamente pelo museu.
- 4.2.7.1 **Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de 30 dias após o término da exposição, as mesmas serão incorporadas ao acervo do MARCO.**
- 4.2.8 **Doar uma obra da exposição para o acervo do MARCO mediante firmamento de termo após o término da exposição.**
- 4.2.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Curatorial desta instituição.
- 4.3 O MARCO não se responsabiliza pela comercialização das obras expostas, ficando a cargo do artista.
- 4.4 O ato de inscrição do artista ao Programa de Exposições implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital.

Inscrição nº \_\_\_\_\_

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nº do RG \_\_\_\_\_ Nº do CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Através da presente proposta, candidato-me à realização de exposição, preferencialmente no mês \_\_\_\_\_.

Declaro que estou enviando o portfólio para inscrição no Programa de Exposições 2017 do Museu de Arte Contemporânea - MS, ciente e de acordo com seu regulamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do artista ou responsável

#### Extrato do Contrato N° 0237/2017/FCMS

N° Cadastral 9020

Processo: 69/100.303/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.424/2017 contrata com a empresa BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/14/16/18/21), da BANDA LILAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 25/11/2017, com início a partir de 20:00 horas, no Baile de Debütantes do Projeto Realizando Sonhos que ocorrerá no Salão Conviver, situado na Rua Antonio João, centro de Camapuã, Bairro Alto, em comemoração a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pelo projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Clausula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistência de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de novembro de 2017.

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: 01/11/2017  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA

#### Extrato do Contrato N° 0268/2017/FCMS

N° Cadastral 9117

Processo: 69/100.424/2017  
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA.

Objeto: A FCMS no Processo no. 69/100.424/2017 contrata com a empresa BANDA LILAS PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09/14/16/18/21), da BANDA LILAS, para a realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia 18/11/2017, com início a partir de 22:00 horas, que realizar-se-á no Clube Arpa, situado na Rua 13 de junho, nº680, Bairro Alto, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 ANOS DE MATO GROSSO DO SUL".

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Clausula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexistência de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de novembro de 2017.

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam: 17/11/2017  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ANTONIO MARCOS RAMIRES BEZERRA